





**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019-PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-PMNL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LÍNEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.530.352/0001-05**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**  
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissionais da área de enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem)**, para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 27/2019-PMNL.

| Item         | Descrição   | Unid | Quant | Preço    | Preço total      |
|--------------|---|------|-------|----------|------------------|
| 1            | SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRO<br>Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Técnico em Enfermagem para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.                                    | UN   | 6,00  | 3.600,00 | 21.600,00        |
| 1            | 2 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Técnico em Enfermagem para prestar serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município e no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira.                       | UN   | 6,00  | 2.600,00 | 15.600,00        |
| 1            | 3 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br>Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Técnico em Enfermagem para prestar serviços de atendimento no Pronto Atendimento Municipal Severino, em regime de plantão de 12 horas, obedecendo uma escala de 12/36 horas, podendo atuar em período diurno ou noturno, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. | UN   | 6,00  | 2.600,00 | 15.600,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |      |       |          | <b>52.800,00</b> |

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 52.800,00** (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                  |   |
|------------------|---|
| 09               | SECRETARIA DE SAÚDE   |
| 001              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| 10.301.0008.2067 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE                          |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO   |
| 03480 E 03033    | Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)                  |
| 10.301.0008.2069 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                         |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO   |
| 03630 E 00000    | Recursos Ordinários (Livres)                                    |
| 03640 E 03033    | Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)                  |
| 03650 E 00494    | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL |
| 10.301.0008.2074 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                      |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO   |
| 03850 E 03033    | Saúde - Receitas Vinculadas (EC - 29/00 - 15%)                  |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (Seis) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras, 03 de junho de 2019.

**Município de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2019-PMFJ**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 HORAS do dia 25 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 17/2019-PMFJ, do tipo menor preço, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS EM GERAL e EPI's PARA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO e AMPLIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [comprasfozdojordao@outlook.com](mailto:comprasfozdojordao@outlook.com) ou através do site do município.

Foz do Jordão, 04 de junho de 2019.

**ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 121/2019 -**

**SÚMULA:** Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: MARIA MADALENA SANTOS**  
DATA INÍCIO: 30 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 30 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00  
VALOR TOTAL: R\$ 75,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 09  
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTES

**NOME: CARLOS ANDRÉ MARON**  
DATA INÍCIO: 30 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 30 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK**  
DATA INÍCIO: 31 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 31 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO**  
DATA INÍCIO: 31 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 31 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03**  
**OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES**

Pinhão, 31 de Maio de 2019.

**Norval Oliveira Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 103/2019 -**

**SÚMULA:** Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: ILOD IWASENO**  
DATA INÍCIO: 31 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 31 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO**  
DATA INÍCIO: 31 DE MAIO DE 2019  
DATA FIM: 31 DE MAIO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: NELOR DE OLIVEIRA**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902

Pinhão, 03 de junho de 2019.

**Norval Oliveira Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03**  
**OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES**

**NOME: DEMILSON BRAZ**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00  
VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 03 de junho de 2019.

**Norval Oliveira Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Concessão de Diária n.º 104/2019 -**

**SÚMULA:** Concede diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: RUBIA CALDAS UMBURINAS**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00  
VALOR TOTAL: R\$ 75,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 09  
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE CAPACITAÇÃO

**NOME: KAMILA KONAR**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00  
VALOR TOTAL: R\$ 75,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 09  
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO DE CAPACITAÇÃO

**NOME: JOSÉ GENTIL SHERCOSKI JUNIOR**  
DATA INÍCIO: 03 DE JUNHO DE 2019  
DATA FIM: 03 DE JUNHO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00  
VALOR TOTAL: R\$ 75,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 09  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE SERVIDOR PARA CURSO

Pinhão, 03 de junho de 2019.

**Norval Oliveira Lima**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 113/2019**  
DATA: 03/06/2019

**SÚMULA:** Exonerar, a pedido, Professor Séries Iniciais ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Elsângela Aparecida de Camargo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, nomeada por meio do Decreto nº 077/95, de 02/10/95.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

**Odair Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 114/2019**  
DATA: 03/06/2019

**SÚMULA:** Exonerar, a pedido, Enfermeiro ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **Viviane Aparecida Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, nomeada por meio do Decreto nº 279/2017, de 13/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

**Odair Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 119/2019**  
DATA: 03/06/2019

**SÚMULA:** Exonerar, a pedido, Secretário Municipal de Finanças, ocupante de cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Elton Rick Hollen**, ocupante do cargo de Agente Político - Secretário Municipal de Finanças, nomeado por meio do Decreto nº 061/2018, de 28/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

**Odair Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 120/2019**  
DATA: 03/06/2019

**SÚMULA:** Designa Secretário Municipal de Administração e respondeu interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - Fica designado, o Sr. **Adilson José da Fonseca Santarem**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, para exercer cumulativamente o cargo de Agente Político - Secretário Municipal de Finanças - CC-02, com o subsídio apenas para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

**Odair Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2019**

**REFERÊNCIA:** Dispensa do Chamamento Público nº 001/2019 - Termo de Colaboração

**BASE LEGAL:** Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**ENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ

CNPJ/ME: 01.307.475/0001-98

**ENDEREÇO:** Rua: Sebastião Passos Ferreira, 50

**OBJETO PROPOSTO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração repasse para capacitação de adolescentes/jovens sob-risco e vulnerabilidades sociais, buscando através de atividades desenvolvidas por eles a conscientização sobre a importância da Qualificação Profissional bem como a valorização e aplicação dos conhecimentos adquiridos, através de cursos como: fotografia, auxiliar administrativo, manutenção e operação de computadores e organização de Eventos

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**PERÍODO:** De 31/05/2019 à 30/11/2020

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

O Município de Pinhão-PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PINHÃO e a FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanyez nº 220 - Centro, Pinhão/PR, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Pinhão, endereçada à Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 283 de 07 de Agosto de 2017.

**Pinhão, 31 de Maio de 2019.**

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2019**

**REFERÊNCIA:** Dispensa do Chamamento Público nº 002/2019 - Termo de Colaboração

**BASE LEGAL:** Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**ENTIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão

CNPJ/ME: 279.266.500/0001-06

**ENDEREÇO:** Av. XV de novembro nº 30 - Centro - CIDADE: Pinhão/PR

**OBJETO PROPOSTO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração repasse para desenvolvimento de ações de apoio sócio-familiar para famílias que possuem em sua composição pessoas com deficiência, através da Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas à defesa e garantia de direitos, combustíveis e lubrificantes automotivos auxiliares nas visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica de saúde, eventualmente também para deslocamento com consultas e passeios; Gêneros de alimentação - Para a compra dos ingredientes que serão utilizados no preparo de lanche nos encontros de convivência, de cursos de culinária oferecidos às famílias dos alunos da APAE e em passeios com os familiares; Material de expediente - Será para a compra de material utilizado nas oficinas de artesanato, nas lembranças oferecidas em datas comemorativas e na decoração de eventos; Material de acondicionamento e embalagem Material utilizado para embalar produtos confeccionados nas oficinas de artesanato e culinária do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da APAE; Material de limpeza e produtos de higienização para limpeza do espaço onde serão realizadas as reuniões e oficinas de Fortalecimento de Vínculos; uniformes, tecidos e aviamentos - Aquisição de materiais para confecção de aventais para as oficinas de culinária, tecidos e aviamentos para as oficinas de corte e costura e artesanato;

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**PERÍODO:** De 31/05/2019 à 30/05/2020

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

O Município de Pinhão -PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PINHÃO e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal Pinhão, situada na Avenida Trifon Hanyez nº 220 - Centro, Pinhão/PR, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Pinhão, endereçada à Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 283 de 07 de Agosto de 2017.

**Pinhão, 31 de Maio de 2019.**

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**TIPO de Instrumento:** Termo De Colaboração

**Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanyez, n.º 220, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4029504935, inscrito no CPF sob nº 469.307.360-15 residente na Rua Dr. Nilo Vivier, nº 102, Bairro Mazurechen, Município de Pinhão, Estado do Paraná, e a **FUNDAÇÃO FRANCISCA MACHADO RIBEIRO - FOCO DE LUZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.475/0001-98 com sede na Rua: Sebastião Passos Ferreira, 50, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora **Sirlei Terezinha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, funcionária pública inscrito no CPF sob nº 759.790.809-10 e RG Nº 5.751.018-8, residente e domiciliado na Rua: Otacílio Ferreira Da Silva, nº 144, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração repasse para capacitação de adolescentes/jovens sob-risco e vulnerabilidades sociais, buscando através de atividades desenvolvidas por eles a conscientização sobre a importância da Qualificação Profissional bem como a valorização e aplicação dos conhecimentos adquiridos, através de cursos como: fotografia, auxiliar administrativo, manutenção e operação de computadores e organização de Eventos.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**Prazo de vigência:** De 31/05/2019 à 30/11/2020

**Justificativa:** Edital de Credenciamento nº 001/2019 e Processo de Inexigibilidade nº 003/2019

**Data da Assinatura:** 31 de Maio 2019

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e nova redação dada pela Lei 13.204/2015 ambas regulamentada pelo Decreto Municipal nº 167/2017.

**Pinhão - PR, 31 de Maio de 2019.**

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019**

**TIPO de Instrumento:** Termo De Colaboração

**Partes:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanyez, n.º 220, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4029504935, inscrito no CPF nº 469.307.360-15 residente na Rua Dr. Nilo Vivier, nº 102, Bairro Mazurechen, Município de Pinhão, Estado do Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.262.556/0001-06 com sede na Rua XV de Novembro nº 30, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, a Senhora **SILMARA DE FÁTIMA VOLLET**, brasileiro, natural de Guaraniçua/PR, união estável, do lar inscrito no CPF sob nº 037.822.839-02 e RG Nº 7.620.302-4, residente e domiciliado na Travessa João de Oliveira, nº 17, Bairro São José, Município de Pinhão, Estado do Paraná

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração repasse para desenvolvimento de ações de apoio sócio-familiar para famílias que possuem em sua composição pessoas com deficiência, através da Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com vistas à defesa e garantia de direitos, combustíveis e lubrificantes automotivos auxiliares nas visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica de saúde, eventualmente também para deslocamento com consultas e passeios; Gêneros de alimentação - Para a compra dos ingredientes que serão utilizados no preparo de lanche nos encontros de convivência, de cursos de culinária oferecidos às famílias dos alunos da APAE e em passeios com os familiares; Material de expediente - Será para a compra de material utilizado nas oficinas de artesanato, nas lembranças oferecidas em datas comemorativas e na decoração de eventos; Material de acondicionamento e embalagem Material utilizado para embalar produtos confeccionados nas oficinas de artesanato e culinária do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da APAE; Material de limpeza e produtos de higienização para limpeza do espaço onde serão realizadas as reuniões e oficinas de Fortalecimento de Vínculos; uniformes, tecidos e aviamentos - Aquisição de materiais para confecção de aventais para as oficinas de culinária, tecidos e aviamentos para as oficinas de corte e costura e artesanato;

**Valor Total do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Prazo de vigência:** De 31/05/2019 à 30/05/2020

**Justificativa:** Edital de Credenciamento nº 001/2019 e Processo de Inexigibilidade nº 003/2019

**Data da Assinatura:** 31 de Maio 2019

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e nova redação dada pela Lei 13.204/2015 ambas regulamentada pelo Decreto Municipal nº 167/2017.

**Pinhão - PR, 31 de Maio de 2019.**

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 04 de junho de 2019, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 04/06/2019, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---|----------------|-------------|
| 001  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO AMBULANCIA RENAULTMASTER ALLY AMB1 CHASSI 93YMAFELAHJ244806 ANO 2016/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.500,00. | 3.000,00       | 3.000,00    |
| 009  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO VAN IM. BENS 415 CDI SPINTER CHASSI BAC906633GE113350 ANO 2015/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.000,00.       | 2.750,00       | 2.750,00    |
| 010  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO VAN RENAULTM REVECAP L3H2 CHASSI 93YMAFEXCJ158636 ANO 217/2018 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 4.000,00.            | 2.750,00       | 2.750,00    |

**FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.680.650/0001-02**

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|----------------|-------------|
| 002  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO CHEVCOBALI 18A LTZ CHASSI 98GCA692UB173029 ANO 2017/2018 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.   | 1.290,00       | 1.290,00    |
| 003  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO CHEV/MONTANA PCIA A CHASSI 98GCA8030KB101244 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00. | 1.350,00       | 1.350,00    |
| 004  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO IFORD FUSION TITGDFWD CHASSI 3FAPK099R352058 ANO 2017/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00. | 1.760,00       | 1.760,00    |
| 005  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO L-200 TRITON CHASSI 93XJLX1TKCJ17465 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.         | 2.190,00       | 2.190,00    |
| 011  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO VW/VOYAGE CL MA CHASSI 98WV245U4T066552 - 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.                                    | 1.140,00       | 1.140,00    |

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|----------------|-------------|
| 002  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO CHEVCOBALI 18A LTZ CHASSI 98GCA692UB173029 ANO 2017/2018 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.   | 1.290,00       | 1.290,00    |
| 003  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO CHEV/MONTANA PCIA A CHASSI 98GCA8030KB101244 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00. | 1.350,00       | 1.350,00    |
| 004  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO IFORD FUSION TITGDFWD CHASSI 3FAPK099R352058 ANO 2017/2017 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00. | 1.760,00       | 1.760,00    |
| 005  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO L-200 TRITON CHASSI 93XJLX1TKCJ17465 ANO 2019/2019 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.         | 2.190,00       | 2.190,00    |
| 011  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO VW/VOYAGE CL MA CHASSI 98WV245U4T066552 - 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.                                    | 1.140,00       | 1.140,00    |

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|---|----------------|-------------|
| 006  | UN  | 1,00 | DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.  | 3.130,00       | 3.130,00    |
| 007  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO VW/VOYAGE CL MA CHASSI 98WV245U4T066552 - 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.         | 4.250,00       | 4.250,00    |
| 008  | UN  | 1,00 | SEGURO PARA VEICULO CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ CHASSI 98GJC75E03B181569 ANO 2016/2016 COBERTURAS: CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$ 10.000,00; APPDMH R\$ 10.000,00; VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00. | 1.300,00       | 1.300,00    |

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

VIDROS BÁSICOS; GUINCHO 400 KM; FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.000,00.

Marquinho/PR, em 04 de Junho de 2019.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Mo nº 1020 - Decreto nº 202/2019 de 06/05/2019

| Descrição   | Recursos do crédito adicional | Anulação  | Anexos    |
|---|-------------------------------|-----------|-----------|
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                               | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                      | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 1200 00000 Recursos Ordinários (S/Res)                                  | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | Anulação                      | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                               | Anulação                      | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 12.361.100.2002 Manutenção e Conservação de Materiais - Outras Reservas | Anulação                      | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | Anulação                      | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 1460 00000 Recursos Ordinários (S/Res)                                  | Anulação                      | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   | Anulação                      | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                               | Anulação                      | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 12.361.100.2002 Manutenção e Conservação de Materiais - Outras Reservas | Anulação                      | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | Anulação                      | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 1460 00000 Recursos Ordinários (S/Res)                                  | Anulação                      | 4.000,00  | 4.000,00  |
| 05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     | Anulação                      | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 05.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE         | Anulação                      | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 05.243.000.0005 Ações de Manutenção e Cuidado e Atendimento             | Anulação                      | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | Anulação                      | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3410 00000 Recursos Ordinários (S/Res)                                  | Anulação                      | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 05 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 05.999.999.0000 Reserva de Contingência                                 | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |
| 5200 00000 Recursos Ordinários (S/Res)                                  | Anulação                      | 99.000,00 | 99.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.614/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 020**  
DATA: 06/05/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MAIO DE 2019.

**HILARIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.614/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 016**  
DATA: 03/06/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve,

**CONVOCAR:**

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e INTERESSADOS, para participarem no dia 06 de junho de 2019, às 09:00 horas, de uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2019, assim como do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, a realizá-la nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Belo Horizonte, s/n - centro, junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS.

**PUBLIQUE-SE.**

**HILARIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019/PMEAI

OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 18/06/2019.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de junho de 2019.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 035/2019.**  
De 03 de junho de 2019.

**Ementa:** Exonera Diretor de Departamento.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento Exonerado o Sr. FLAVIO RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 7.283.919-6 e CPF nº. 030.131.669-40, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO OBRAS, sob o Símbolo C-3, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 036/2019.**  
De 04 de junho de 2019.

**Ementa:** Nomeia Diretor de Departamento.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado o Sr. FLAVIO RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 7.283.919-6 e CPF nº. 030.131.669-40, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, sob o Símbolo C-2, a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI Nº. 581/2019**  
De 04 de junho de 2019.

**Ementa:** Ementa: Altera a Lei Municipal nº 539/2018 para autorizar o Poder Executivo a permutar lote em atendimento ao interesse público.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de lote recebido nos termos da Lei Municipal nº 539/2018, por outro do mesmo loteamento "Szumilo", para atender ao interesse público.

Art. 2º - O lote de posse do município de Porto Barreiro/PR a ser oferecido em permuta compreende 429 m² e se localiza na Lote 05 da Quadra 03 do loteamento denominado "Szumilo", conforme matrícula 32.997 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - O lote de propriedade dos empreendedores do loteamento denominado "Szumilo" a ser havido na permuta compreende 455 m² e se localiza na Lote 06 da Quadra 07 do loteamento denominado "Szumilo", conforme matrícula 33.042 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude da diferença de metragem entre os lotes.

Art. 5º - Para fins de atendimento ao contido no art. 33, da Lei Orgânica do Município, fica desatada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de junho 2019.

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2019  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e dia(s) propostos) prevista para o dia 17 de junho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacoes@goioxim.com.br](mailto:licitacoes@goioxim.com.br), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de junho de 2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 94/2019**

Súmula: Cria Comissão Organizadora do II Concurso Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de 04 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, PR, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cria Comissão Organizadora do II Concurso Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composto pelos seguintes membros: Presidente: Secretário Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Financeira e Sociedade Civil, sendo eles:

| NOME                   | ORGÃO                                      | REPRESENTAÇÃO     |
|------------------------|--|-------------------|
| Thelma Silvia Mesquita | Secretaria Municipal de Assistência Social | Governamental     |
| Thelma Silvia Mesquita | Secretaria Municipal de Saúde              | Governamental     |
| Thelma Silvia Mesquita | Secretaria Municipal de Educação           | Governamental     |
| Viviane de Fátima      | Secretaria Municipal de Saúde              | Governamental     |
| Rita Kozma             | Financeira                                 | Governamental     |
| Silviana Lopes Maciel  | Sociedade Civil                            | Não Governamental |

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e ter como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;  
II - Preparar e encaminhar a proposta orçamentária da II Conferência Municipal;  
III - Preparar e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como matutinas a serem realizadas durante a II Conferência Municipal;  
IV - Organizar e convencionar a II Conferência Municipal;  
V - Deixar o cargo operacional durante o evento;  
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sustentação da II Conferência Municipal;  
VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 095/2019**

Súmula: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital do Concurso nº 08/2019 de 22/05/2019, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, a servidora constante neste Decreto:

| NOME                | CARGO     |
|---------------------|-----------|
| JAIR ROCHA DA SILVA | PSICÓLOGA |

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Junho de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3036-1181 - CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 096/2019**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. EVANILZA GRANEMANN DE ABEU MULLER, portadora da matrícula nº 4666-1 e do CPF nº 442.290.809-59, com proventos integrais e partida no valor de R\$ 3.378,62 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 04/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Junho de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97  
MODALIDADE ELETRÔNICO**

**Luiz Barbosa de Lima Junior**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 10/030-L, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, e **Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.**, sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, empresa promotora e organizadora de leilão, representada por **Mário Sérgio Lemos**, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar, CEP 86015-010 - Londrina – PR, devidamente autorizados pela Credora Fiduciária **BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., E SUAS ASSOCIADAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, na Cidade de Londrina - PR., CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.388/0001-63, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda do **imóvel** abaixo discriminado, de propriedade do Comitente-Vendedor.

**LOTE 81 – Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra “F”, com a área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no loteamento “RESIDENCIAL COLINA VERDE”, no imóvel Dois Irmãos, na Cidade de Pinhão, PR, com as divisas, metragens e confrontações seguintes:** 12,00ms de frente para a Rua nº 12; 21,00ms na lateral direita, de quem olha do lote para a rua, confrontando com o lote nº 03, 21,00ms na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 05 e 12,00ms na linha de fundos, confrontando com o lote nº 13; na quadra formada pelas ruas nºs 12, 02, 01 e 13. **Objeto da matrícula nº: 3.509 do Serviço Registral da Comarca de Pinhão, PR.** 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 30.834,00 (Trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 25.463,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

**LOTE 82 – Lote urbano nº 05 (cinco), da quadra “F”, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no loteamento “RESIDENCIAL COLINA VERDE”, no imóvel Dois Irmãos, na Cidade e Comarca de Pinhão, PR, com as divisas, metragens e confrontações seguintes:** 12,00ms de frente para a Rua nº 12; 21,00ms, na lateral direita, de quem olha do lote para a rua, confrontando com o lote nº 04; 21,00ms na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 06 e 12,00ms na linha de fundos, confrontando com o lote nº 12; na quadra formada pelas ruas nºs 12, 02, 01 e 13. **Objeto da matrícula nº: 3.510 do Serviço Registral da Comarca de Pinhão, PR.** 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 30.834,00 (Trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 25.463,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

**LOTE 83 – Lote urbano nº 06 (seis), da quadra “F”, com a área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) situado no loteamento “RESIDENCIAL COLINA VERDE”, no imóvel Dois Irmãos, na Cidade de Pinhão, PR, com as divisas, metragens e confrontações seguintes:** 12,00 ms de frente para a Rua nº 12; 21,00ms na lateral direita, de quem olha do lote para a rua, confrontando com o lote nº 05; 21,00ms na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 07 e 12,00ms na linha de fundos, confrontando com o lote nº 11; na quadra formada pelas ruas nºs 12, 02, 01 e 13. **Objeto da matrícula nº: 3.511 do Serviço Registral da Comarca de Pinhão, PR.** 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 30.834,00 (Trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 25.463,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Condições de pagamento: Parcelamento em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.

**DATA/HORÁRIO/LOCAL:**

1ª Praça: início dia **11.06.2019** a partir das **10h00** com encerramento previsto para as **17h00** do dia **11.06.2019**.

2ª Praça: início dia **13.06.2019** a partir das **10h00** com encerramento previsto para as **17h00** do dia **14.06.2019**.

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br) - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br)  
Informações (43) 3878-7000  
Av. Higienópolis, 1601 – 17ª andar – Londrina – PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - CNPJ 73.261.935/0010-96** torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO, CENTRAL DE CONCRETO E ARGAMASSAS (nº 159181** válida até 17/04/2021 a ser implantada na Rua dos Sabias, 199- Quinhão 24 - Bloco 1- Laranjeiras do Sul - Pr.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA - CNPJ 73.261.935/0010-96** torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO, CENTRAL DE CONCRETO E ARGAMASSAS** a ser implantada na Rua dos Sabias, 199- Quinhão 24 - Bloco 1- Laranjeiras do Sul - Pr.

**TARCIO DECARLLI**, inscrito no CFP n 942.678.209-53 torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Autorização para Descapoeiramento, registrada com número 24100780 no Sinaflor, atividade a ser desenvolvida na área rural pertencente a matrícula 9039 do terceiro ofício de registro de imóveis de Guarapuava e localizada no Distrito de Monte Alvão, Guarapuava/PR.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL – USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 08 de maio de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 001/005, em data de 13/11/2018, protocolada neste Ofício, sob nº 24.538 em que é requerente: **JULIANO ZORZANELLO**, portador da C.I. nº 7.523.244-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.453.749-89 e seu cônjuge **CLEONICE ORTOLAN ZORZANELLO**, portadora da C.I. nº 10.627.935-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 011.049.419-96, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Alto dos Milagres, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provisório nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 223.850,00m²** (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados), situado no imóvel denominado “Linha DE CIMA”, na zona rural do município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapição da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de junho de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL – USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 06 de maio de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 122/126, em data de 02/05/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.530 em que é requerente: **ALDINO ALBINO IARGAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. nº 5.629.199-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.368.439-00, residente e domiciliado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Bairro São José, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provisório nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 32.266,00m²** (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no imóvel denominado “Linha DE CIMA”, na Localidade de Linha Cochos, zona rural do município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapição da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de junho de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL – USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 08 de maio de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 139/144, em data de 07/05/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.536 em que é requerente: **GIOMARA RICARDO DE SOUZA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da C.I. nº 10.936.052-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 101.705.399-54, residente e domiciliada na Localidade Linha Pinhalzinho, zona rural do município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPILÃO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provisório nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 156.406,73m²** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), situado em parte do Lote 86, Gleba 7 – 2ª parte do imóvel denominado “COLÔNIA PIQUIRI”, na Localidade de Linha Pinhalzinho, zona rural do município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 226.208,08 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e oito reais e oito centavos).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapição da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 03 de junho de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

Dispõe sobre a jornada de trabalho, o registro de frequência e carga horária dos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 24 do Regimento Interno, Resolve:

**RESOLVE**

**CAPÍTULO I**

**DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 1º** - A jornada máxima de trabalho no Poder Legislativo tanto para os servidores Efetivos quanto para os cargos Comissionados será de 40 (quarenta) Horas semanais, de acordo com a Lei do Plano de Cargos e Salários nº 80/2015, e alterações Lei 60/2017, observada a jornada semanal para cada cargo, conf. segue:

I – 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça esta jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, ou seja, apurando-se a soma final do mês independentemente da variação diária.

II – 35 (trinta e cinco) horas semanais, para o ocupante de cargo com jornada de 7 (sete) horas diárias, considerando feriado e recesso, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, ou seja, apurando-se a soma final do mês independentemente da variação diária.

III – 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, considerando feriados e recesso, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada, ou seja, apurando-se a soma final do mês independentemente da variação diária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Excluindo-se desta jornada de trabalho, feriados, recesso, sábados e domingos.

**Art. 2º** - Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horários no registro de ponto não excedente ao limite Máximo de 10 minutos diários.

**Art. 3º** - O horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no período da manhã é das 8:00 as 12:00 e no período da tarde e das 13:00 as 17:00 horas.



**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65

**CAPÍTULO II**

**DO REGISTRO E DO CONTROLE DE FREQUENCIA**

**Art. 4.** O registro e o controle da frequência dos servidores efetivos e comissionados que integram o quadro administrativo da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul serão efetuados por meio eletrônico de ponto biométrico ou, na sua falta, por folha individual de frequência.

**§ 1º.** Serão registrados os dados referentes ao horário de início e término da jornada.

**Art. 5.** O Presidente da Câmara, de modo a assegurar a distribuição adequada de força de trabalho e o funcionamento da respectiva unidade, poderá estabelecer horário de trabalho diferenciado do especificado no art. 4º desta Resolução aos servidores efetivos sempre observando os limites máximos previstos.

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de junho de 2019.

Carlos Alberto Machado  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

R. Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond e as Comissões de Economia, Finanças e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redação, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal: CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para Audiência Pública na qual será apresentado e debatido o Projeto de Lei que “DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhado através do Projeto de Lei 028/2019 a ser realizada no próximo dia 10 de junho, segunda-feira, a partir das 15:00 (quinze horas), na sede desta Câmara Municipal de Virmond- PR. A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro: Finalidade e Roteiro Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Art. 44 do Estatuto das Cidades, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Virmond e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual.

**Estratégia/Roteiro:**  
Com duração fixada em até 2 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que estarão representando as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Fiscalização, que irão expor sobre a finalidade e a importância da Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização. Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual do Exercício de 2020, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação ao Orçamento 2020. Abrangência e público alvo: Todos os segmentos da sociedade. Eventuais inscrições para uso da palavra deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno da Casa.

Virmond, 04 de Junho de 2020.

Vereador Alci Francisco Zappani  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vereador Tiago Javorski  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Vereador Edelson A. Gonçalves  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO